

onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

6 — Valores — Experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria noutra realidade e contexto.

11.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do júri:

a) Presidente — Cristiana Maria Cabral Freire de Carvalho (Sub-directora)

b) Vogal efectivo — Teresa de Jesus Bonaparte Inglês Moreira Correia (Assistente Técnica)

c) Vogal efectivo — Rosa Maria Garcia de Oliveira Sá (Assistente Técnica)

d) Vogal suplente — Maria Manuela Oliveira (Assistente Técnica)

e) Vogal suplente — Clarinda Gouveia (Assessora da Direcção)

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efectivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, donde conste a ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que solicitado.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

15.1 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

a) O não cumprimento do prazo de candidatura;

b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;

c) A omissão ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário;

d) A não reunião dos requisitos de admissão;

16 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, de acordo com o ponto 11.1 do presente Aviso.

18 — Critério de desempate:

18.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);

b) Preferência pelo exercício anterior de funções idênticas no Agrupamento;

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Valoração da Habilitação Académica (HA).

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Directora do Agrupamento de Escolas Vale Rosal, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados na página electrónica da escola-sede do Agrupamento de Escolas de Vale Rosal.

08 de Abril de 2010. — A Directora, *Ana Maria Nabais Campos Amaral*.

203127478

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Louvor n.º 164/2010

O Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém vem prestar público louvor às Assistentes Técnicas Bárbara Sargento Pica Aleixo e Dulce Cristina Silva Veloso, pela elevada dedicação e permanente disponibilidade e sentido de responsabilidade pelo trabalho desenvolvido no sector do ASE no ano lectivo de 2007/2008 pelo que lhe vimos manifestar o nosso reconhecimento e prestar-lhe público louvor.

Santiago do Cacém, 09 de Abril de 2010. — A Presidente do Conselho Executivo, actualmente a Directora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém.

203128433

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso (extracto) n.º 7554/2010

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Técnica Superior, Maria Vitória Serra Duarte Resina Conceição, por motivo de aposentação com efeitos desde 01.04.2010.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 09 de Abril de 2010. — O Presidente, (*Jorge Braga de Macedo*).

203129405

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Portaria n.º 264/2010

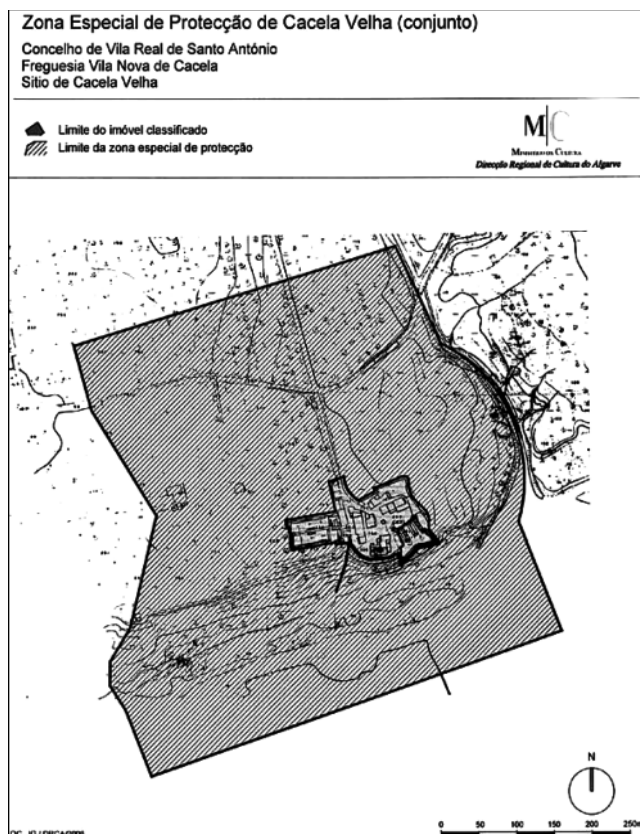
Com a presente republicação pretende-se corrigir o anexo à Portaria n.º 83/2010, de 27 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, que procede à delimitação da zona especial de protecção do conjunto de Cacela Velha, em Vila Real de Santo António, classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 2/96, de 6 de Março.

A planta constante da referida portaria foi publicada com a cartografia base omissa, o que poderá levantar dúvidas quanto aos limites da zona especial de protecção.

Com a presente republicação não se procede a qualquer alteração, mantendo-se os limites anteriormente definidos inalterados.

24 de Março de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elisio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.

ANEXO



203081883

Portaria n.º 265/2010

A antiga ponte de Santo Antoninho e respectivo padrão, sita sobre a ribeira de Caldeias, em Constância, edificada em 1825, num vale onde, por ser mais largo e mais caudalosa a corrente da ribeira em época de chuvas, facilitou em meados do século XIX a construção de uma nova estrada, que ligava Constância a Abrantes, e levou à construção da ponte para obviar os problemas resultantes pelas constantes cheias do rio Tejo.

A ponte, construída em alvenaria de pedra, possui uma certa elegância resultante de alguma influência clássica, denunciada pelo cuidado do trabalho no seu arco de volta perfeita, com aduelas e guardas com cantaria gateada com ferro. Constitui hoje um importante documento histórico, como conjunto único que testemunha a vivência e as comunicações do primeiro quartel do século XIX, e uma obra de arte que congrega valor arquitectónico e técnico-construtivo, enquanto exemplar notável na tipologia de arquitectura civil e de equipamentos públicos, com o valor de testemunho histórico presente no padrão, em forma de obelisco, em cuja base se encontra uma inscrição que alude ao patrocínio de D. João VI na construção da ponte.

A fixação da zona especial de protecção (ZEP) da ponte de Santo Antoninho assegura e protege a zona rural/florestal na envolvente próxima do imóvel, salvaguardando o seu enquadramento, enfiamento visual e pontos de vista, relevantes para a defesa do contexto rural do bem imóvel classificado.

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º e no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, manda o Governo, pela Ministra da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

É classificado como conjunto de interesse público (CIP) a ponte de Santo Antoninho e respectivo padrão, sobre o ribeiro das Caldeias, freguesia e concelho de Constância, distrito de Santarém.

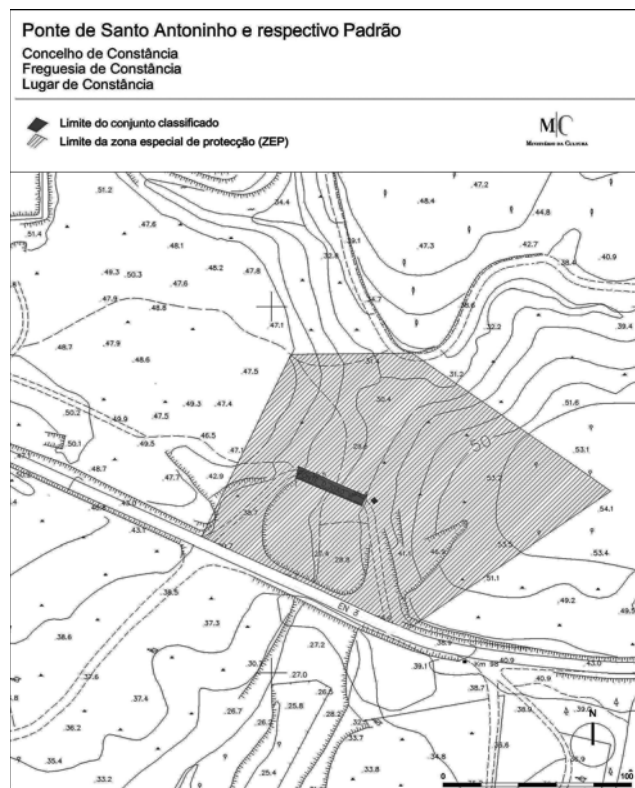
Artigo 2.º

É fixada a respectiva zona especial de protecção do conjunto de interesse público identificado no artigo anterior, conforme planta de

delimitação constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

8 de Abril de 2010. — Pela Ministra da Cultura, *Elisio Costa Santos Summavielle*, Secretário de Estado da Cultura.

ANEXO



203131073

Portaria n.º 266/2010

A quinta situa-se em Manique de Baixo no concelho de Cascais. Conhecem-se poucas referências históricas relativas à Quinta de Manique, embora seja comumente referido que a propriedade pertencia, no século XVII, ao Marquês de Minas. Ao longo da sua história prevaleceu como um local de notável significado para a subsistência da povoação, nomeadamente na distribuição de água e produtos agrícolas para a população. O núcleo mais antigo da casa deverá, efectivamente, reportar-se a esta centúria, incluindo-se aqui a capela (ligada ao culto da St. Agathemera) e a cozinha. A ala restante é posterior. Nos interiores do imóvel, e nos jardins que o envolvem, ganha especial importância o vastíssimo conjunto de painéis azulejares que incluem os revestimentos tipo «tapete», com padronagem seiscentista, as composições figurativas de cerca de 1740 e, por último, alguns exemplares policromos de linguagem já rococó.

Apesar de intimamente ligada à casa de habitação, a capela destaca-se por ter uma entrada independente, aberta para a via pública. A sua fachada encontra-se adossada ao muro da quinta, elevando-se através das duas torres sineiras com cúpulas semi-esféricas. A galilé do primeiro registo é formada por três arcos, a que se sobrepõe, no registo seguinte, um balcão com balaustrada. A janela do coro, ao centro, é ladeada por nichos, figurando, entre estes vãos, dois painéis de azulejo representando passos da Paixão de Cristo. A composição é azul e branca, mas a moldura, sinuosa e com o motivo de asa de cesto característico do rococó, é já policroma. Deverá ser o conjunto azulejar mais tardio. No interior, a nave e a capela-mor são cobertas por abóbada de berço. Os panos murários são revestidos, até à sanca, por azulejaria seiscentista dividida em dois padrões distintos. Na capela-mor destaca-se o retábulo, com colunas torsas, de mármore, mais tardio em relação ao restante equipamento decorativo.

No que diz respeito à casa, desenvolve-se em planta em forma de «U», com alçados bastante austeros. Pautam-se por uma grande linearidade, embora alguns permitam um efeito de maior impacto, como acontece na fachada diante da qual se desenvolve o lago rectangular e, no pano seguinte os jardins. Nos interiores, a cozinha denuncia a sua maior antiguidade pelo revestimento azulejar, de época idêntica ao da capela, articulando diferentes padrões que cobrem as paredes e integram todos os vãos e outros pormenores arquitectónicos. Nas restantes salas, encontramos painéis de azulejo azul e branco, do século XVIII, com composições campestres ou